Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00147269/2024-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE, REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RESCISÃO A TERMO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ n.º **36.521.154/0001-76**, estabelecida na **Q QE 40 CONJUNTO R LOTE N.º 12, APT 104, GUARA II**, **BRASÍLIA - DF**, CEP: **71.070-182,** telefone: **(61) 99937-4396**, e-mail: **pedido.facilite@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.011.***-68** e RG nº **2.***.380 SSP/DF**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 218/2025 (163400026),** apresentada pela área demandante (185365659);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (186888695 e 186888831), bem como a solicitação de reajuste;

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (193078494);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (187277374);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 116/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (194226247), emitido pela Superintendência Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 218/2025 (163400026),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) O reajuste do **CONTRATO N.º 218/2025 (163400026),** com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),** no percentual de aproximadamente **4,264380%**, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

c) A inclusão de cláusula de rescisão a termo.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, bem como a aplicação do reajuste pelo **IPCA**, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 1.919,12 (um mil novecentos e dezenove reais e doze centavos)** , compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2825	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	1288	R$ 1,49	R$ 1.919,12
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 1.919,12 (um mil novecentos e dezenove reais e doze centavos)						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA

Representante Legal

CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Romualdo da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/02/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **194678827** código CRC= **DA7EEAC5**.

Criado por 00003442, versão 2 por 00017269 em 12/02/2026 09:36:43.